

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... CR. \$ 940

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... CR \$ 950

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 13.111, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe que se observe na execução do Decreto-lei n. 13.135, de 18 de dezembro de 1942, a discriminação constante das tabelas anexas.

Por ter saído com incorreções, publicam-se as seguintes

#### RETIFICAÇÕES

**Reduções:**  
 § 14 — DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO VERBA N. 70:  
 Onde se lê Cr. \$ 2.000,00 na 1.a coluna, referente a alínea 23 — Custas judiciais,  
 Leia-se a mesma importância na 3.a coluna.  
 § 21 — POLÍCIA CIVIL VERBA N. 122  
 Onde se lê Cr. \$ 240.000,00 na 1.a coluna, referente a alínea 2 — Transporte,  
 Leia-se a mesma importância na 3.a coluna.  
 § 46 — VIAÇÃO

VERBA N. 348  
 Consignação n. 2 — Material de Consumo  
 Suprimam-se os seguintes dizeres:  
 "Subconsignação n. 1 — Alimentação  
 9 — Gêneros alimentícios ..... 79.409,00  
 § 47 — OBRAS PÚBLICAS  
 Onde se lê Cr. \$ 10.000,00 na 2.a coluna,  
 Leia-se a mesma importância na 4.a coluna.  
 § 48 — SERVIÇOS URBANOS

VERBA N. 369  
 Consignação n. 1 — Material Permanente  
 Subconsignação n. 4 — Desenvolvimento das Redes e Esgotos

Onde se lê: 9 Desenvolvimento normal de coletores, ramais e emissários de esgotos	562.290,00	1.114.490,00
Leia-se: 9 — Desenvolvimento normal de coletores, ramais e emissários de esgotos	10.000,00	562.200,00

Onde se lê: TOTAL DAS REDUÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1.614.240,29	1.172.459,80
--------------	--------------

Leia-se: TOTAL DAS REDUÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1.734.940,20	620.259,80
--------------	------------

Suprimir os seguintes dizeres que se encontram entre as reduções referentes à Secretaria da Educação:

§ 2 — SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO TÍTULO I

SEDE DA SECRETARIA DO PALACIO DO GOVERNO E ORGAOS ANEXOS

#### CAPITULO III Diretoria de Esportes

#### S U P L E M E N T A Ç Õ E S

§ 16 — PROCURADORIA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E CADASTRO DO ESTADO

VERBA N. 74  
 Onde se lê 13 — Conservação de máquinas 1.000,00  
 Leia-se 13 — Conservação de máquinas 2.000,00  
 Alínea 16 — Onde se lê: Pequenos consertos 2.000,00  
 Leia-se 16 — Pequenos consertos 1.000,00  
 § 18 — IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 80  
 Onde se lê: — 10 — Material para custeio de oficinas 30.000,00  
 na 2.a coluna, e 38.000,00 na 3.a coluna.  
 Leia-se: 10 — Material para custeio de oficinas 35.000,00  
 na 2.a coluna, e 43.000,00 na 3.a coluna.

§ 19 — DESPESAS DIVERSAS  
 Onde se lê: — Total das Suplementações da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior ..... 2.526.937,00 68.000,00  
 Leia-se: — Total das Suplementações da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior ..... 2.531.937,00 68.000,00

§ 27 — SECRETARIA DE ESTADO VERBA N. 181  
 Onde se lê: — Subconsignação n. 9 — Vestuário ..... 187.606,30  
 Leia-se: — Subconsignação n. 9 — Vestuário 23 — Material para vestuário ..... 187.606,30

§ 33 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO VERBA N. 192  
 Onde se lê — Cr. \$ 5.900,00 na 1.a coluna, referentes a 13 — Contratados  
 Leia-se a mesma importância na 3.a coluna.  
 Onde se lê: — Verba n. 139.  
 Leia-se: — Verba n. 199.

§ 35 — ENSINO SUPERIOR VERBA N. 243-A  
 Onde se lê: 1 — Diretoria,  
 Leia-se: 1 — 1 — Diretoria.

§ 36 — DEPARTAMENTO DE SAUDE VERBA N. 258  
 Onde se lê: — A — Quartas Partes,

Leia-se — 4-A — Quartas partes.  
 VERBA N. 283  
 Onde se lê: — Cr. \$ 109.448,00,  
 Leia-se: CCr. \$ 109.478,00.

§ 39 — SECRETARIA DE ESTADO VERBA N. 309-A

Onde se lê: — Consignação n. 2 — Pess Diárias  
 Subconsignação n. 3 — oal Variavel  
 Leia-se: Consignação n. 2 — Pessoal Variavel  
 Subconsignação n. 3 — Diárias.

§ 40 — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO VERBA N. 322  
 Onde se lê: Cr. \$ 3.000,00 na 4.a coluna.  
 Leia-se a mesma importância na 2.a coluna.  
 Onde se lê: Cr. \$ 2.000,00 na 4.a coluna,  
 Leia-se a mesma importância na 1.a coluna.  
 Onde se lê: — Cr. \$ 5.000,00 na 4.a coluna.  
 Leia-se: — 5.000,00 na 1.a coluna; 7.000,00 na 2.a coluna; 10.000,00 na 4.a coluna; sendo as duas primeiras quantias sublinhadas.

§ 42 — COOPERATIVISMO  
 Onde se lê: — Título  
 Leia-se: Título I.

### DECRETO N. 13.149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprava contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor José Odorico Monteiro Salgado.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor José Odorico Monteiro Salgado, para locação, pelo prazo de (5) cinco anos, a partir de 1.º XII—942, mediante o aluguel mensal de Cr. \$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) do prédio sito em Itajubí, à praça Nove de Julho s.n., destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1942.

FERNANDO COSTA  
 Accacio Nogueira  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 29 de dezembro de 1942.  
 Luiz Labre Sobrinho — Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 12.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe sobre concessão de auxílios e dá outras providências.

Código Local: 12 — Auxílios Especiais.  
 Código Geral: 8-38-4 — Auxílios a Instituições Educativas.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.712, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I — Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz", da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de S. Paulo;

II — Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Centro Acadêmico "Oswaldo Cruz", da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — A despesa com o auxílio a que se refere o item I do artigo anterior correrá por conta da verba n. 251, consignação n. 4, subconsignação n. 1, alínea 30, do orçamento.

Artigo 3.º — A fim de ocorrer à despesa com o auxílio a que se refer o item II, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 4.º — Fica anulada, totalmente, a verba n. 257, consignação n. 5, subconsignação n. 1, alínea 16 — Auxílios a grêmios e estudantes (ao Diretorio Central dos Estudantes) — do orçamento.

Artigo 5.º — O valor do crédito aberto pelo artigo 3.º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**DIRETOR**  
**SUBMENNCCI**

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho  
 Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358 - 364

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1942.  
 FERNANDO COSTA  
 Theotônio Monteiro de Barros Filho  
 Coriolano de Góes  
 Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos 29 de dezembro de 1942.  
 Aluzio L. de Oliveira — Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO declara, à vista do disposto nos artigos 63 e 64 do decreto-lei n. 11.800, de 31-12-40, que, durante o exercício de 1943, as requisições de transporte em geral e de telegramas, dentro e fora do Estado, por conta do referido Departamento, poderão ser assinadas pelo próprio Diretor Geral, nos termos das letras "c" e "d", do artigo 1.º, do decreto-lei n. 13.108, de 7-12-42, ou pelo Dr. Armando Guida, Diretor de Divisão, que é o seu substituto legal, de acordo com o ato de designação do Senhor Interventor Federal, publicado no "Diário Oficial" de 6-11-42.

Publique-se e comunique-se às empresas de transporte. Departamento do Serviço Público, em 29 de dezembro de 1942.

Americo Portugal Gouvêa — Diretor Geral.

### SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 29 do corrente:  
 Nomeando o Major do Exército Nacional Hildeberto Vieira de Mello, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Segurança Política e Social, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do art. 16, n. 1, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, combinado com o art. 18 do decreto-lei n. 12.521, de 23-1-1942.

### DE 23 DO CORRENTE

Declarando findo, atendendo à necessidade do serviço a partir da data da publicação, o afastamento do sr. Decio de Matos Nogueira, 3.º escrivão da Superintendência de Segurança Política e Social da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, junto ao Laboratório de Polícia Técnica da mesma Secretaria, para o qual foi designado por decreto n. 411, de 27, publicado a 2-8-942, nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-941, devendo o mesmo reassumir o seu cargo efetivo.

Admitindo, nos termos da Resolução n. 92, de 12-3-1942, o sr. Carivaldo Castanheira para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da Delegacia de Polícia de Paulo de Faria, 5.a classe, com o salário mensal de Cr. \$450,00 durante o período de 10-12 de 1942 a 8 de janeiro de 1943.

Fixando, atendendo a que o dr. Plínio Ribeiro Cardoso, funcionário extranumerário do Posto Médico da Assistência Policial, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, vem exercendo, naquele Posto, as funções de médico, por equidade, os seus salários mensais em Cr. \$1.000,00 (mil cruzeiros), a serem pagos pela verba n. 159-2-2, do exercício vigente, durante o período de 1.º de novembro último a 31 de dezembro do corrente ano.

Reformando, nos termos da letra "c" e parágrafo 2.º do art. 15, em harmonia com a 2.a parte da letra "a" do artigo 16 da lei n. 2.940, de 6-4-937, "ex-vi" do art. 31 do decreto número 6.885-B, de 29 de dezembro de 1934, no guarda civil de 1.a classe n. 900, Joaquim Candido dos Santos.

Admitindo, nos termos da Resolução n. 92, de 12-3-942, o sr. Teófilo Lupercio para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da Delegacia de Polícia de São Manuel, 3.a classe, com o salário mensal de Cr. \$550,00 durante o período de 12 a 31 inclusive de dezembro de 1942.

Admitindo, nos termos da Resolução n. 91, art. 1.º, letra "b", de 10-3-942, como extranumerário e a título precário, o sr. Benedito Fernandes para exercer as fun